

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE DEMANDANTE: Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição e instalação de 7 (sete) portas em metal.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa (s) para aquisição de bens comuns, para instalação de portas de metal localizada no recuo da escada de incêndio nos andares da Finep, justifica-se tendo em vista a necessidade de atender demandas da modernização, melhoria no ambiente de trabalho, segurança aos colaboradores da empresa, assim como promover um espaço seguro para armazenamento de material de limpeza e manutenção predial.

3. DOS PRODUTOS CONTRATADOS E PRAZOS DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Venda e instalação de 7(sete) porta em aço, PV150 galvanizado com portas duplas dimensões (total) 2,52 metros altura por 1,50 metros de largura, aproximados, com venezianas em chapa galvanizada, cantoneira/perfil em ferro galvanizado, pintura eletrostática cor branca nas portas e cantoneiras, trinco na parte superior e inferior da porta, maçanetas com chave. Instalação: Deverá ser instalada uma porta em cada andar da Finep: 1º,2º, 3º, 8º, 9º,13º e 24º por meio de chumbadores (parabolt) em chapas ou cantoneiras próprias totalizando 7 andares. * Planta baixa e especificações da porta ANEXO II.	1

- 3.1. As porta deverão ser entregue e instalados no prazo, máximo, de até 30 (dez) dias corridos contados após a realização do pedido de material, por meio eletrônico. Horário para entrega: das 10:00h às 11:30h e 15:00h às 16:30 (Para grandes volumes, quando necessário o uso do elevador de verga), das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, para pequenos volumes, no escritório da Finep no Rio de Janeiro, localizado na Praia do Flamengo 200, 1º andar/almoarifado – Flamengo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.210-901.
- 3.2. A entrega deverá ser previamente agendada, através do telefone ou e-mail da Finep, respeitando-se os horários permitidos pela Administração do Condomínio.
- 3.3. É de responsabilidade do fornecedor transportar e entregar todos os itens contratados.
- 3.4. Os pedidos para aquisições de matérias serão realizados, exclusivamente, por meio de correio eletrônico pelo responsável do almoarifado, seu substituto para o preposto indicado da contratada.

- 3.5. Todos os produtos solicitados deverão ser entregues empacotados de forma a preservar as características originais durante todo o período de armazenagem.
- 3.6. Todos os produtos solicitados deverão possuir, quando for o caso, especificações de quantidade, marca, técnicas de manuseio e estocagem e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita identificação e transporte dos mesmos, além dos dados do fabricante, como razão social, CNPJ e endereço.
- 3.7. A entrega dos produtos deverá ser feita rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos neste documento, sendo constatadas irregularidades nos produtos, a **Finep** poderá:
 - 3.7.1.1. Se o produto estiver em desacordo com as especificações/descrições da tabela do **item 3** deste termo de referência, será rejeitado no todo ou em parte, sendo determinada sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 3.7.1.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, a Finep determinará sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 3.7.1.3. No processo do recebimento provisório do produto, caso seja identificado pela Finep produtos quebrados, avariados, com defeitos ou faltando parte, que os tornem sem condições de uso, será determinado sua substituição por produtos em perfeitas condições de uso ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis
 - 3.7.1.4. Nas hipóteses de substituição e/ou complementação, o FORNECEDOR deverá, às suas expensas, atendê-las em conformidade com a indicação da **Finep**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito da Finep.
- 3.8. Os produtos fornecidos devem ser novos e originais de primeiro uso, dentro do prazo de validade, determinado pelo fabricante, quando for o caso, de no mínimo de 1 (um) ano.
 - 4.8.1 Garantia: Os produtos, assim como da instalação devem ter garantia, no mínimo, de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento provisório, contra falhas de fabricação e instalação.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. A subcontratação para fornecimento dos bens comuns deve ser vetada, uma vez que **não** apresenta vantagem nem conveniência para a Administração Pública.
- 4.2. A Formação de consórcios deve ser vedada por tratar-se de bens comuns, com ampla concorrência e grande oferta de produtos tanto no mercado de varejo, quanto atacadista.

5. DA VISTORIA

- 5.1. Não haverá vistoria ao local da execução do contrato.

6. DA AMOSTRA

6.1. Não será exigida amostra.

7. Da sustentabilidade

- 7.1. A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no que couber.
- 7.2. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com o Art. 32, inc. II da Lei nº. 13.303/2016, Art. 5º do Decreto nº. 10.936/2022 do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 7.3. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 7.4. Atender, preferencialmente, às exigências nos termos Art. 5º da IN 01/2010 – SLTI/MPOG;
- 7.5. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

8. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DO LICITANTE

- 8.1. Estar em dia com as certidões necessárias para habilitar o licitante a fornecer material para administração pública

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Designar um preposto, que servirá de contato entre a **FINEP** e o **FORNECEDOR**. Deverão ser fornecidos telefone e e-mail do preposto. Qualquer substituição do preposto por outro funcionário deverá ser comunicada à **FINEP**.
- 9.2. Agendar junto a **FINEP** horário para entrega dos produtos.
- 9.3. Emitir e enviar, no momento da entrega, nota fiscal dos produtos que forem adquiridos pela Finep.
- 9.4. Entregar os produtos dentro das especificações técnicas, das quantidades e dos prazos estipulados nesse termo de referência e em perfeito estado.
- 9.5. Substituir os produtos defeituosos e/ou em desacordo com as especificações e as quantidades previstas em até 10 (dez) dias úteis, sem custo para a **FINEP**, a contar de sua solicitação.
- 9.6. Justificar, por escrito, o não cumprimento de alguma condição estabelecida neste Termo de Referência, sob pena de sanções.
- 9.7. Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FINEP

- 10.1. Designar funcionário/empregado para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- 10.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 10.3. A Contratante deverá fiscalizar a quantidade e a qualidade dos materiais recebidos e comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 10.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- 10.5. Fornece a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, todas as informações ou esclarecimentos, bem como orientá-la em todas as situações não previstas neste Termo.
- 10.6. A fiscalização da Contratante **não** será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- 11.2. O recebimento provisório do produto será quando da respectiva entrega, mediante nota fiscal, para que seja feita a verificação da conformidade com o objeto, assim como da quantidade para as primeiras conferências.
- 11.3. Durante o recebimento provisório em caso de avarias nas embalagens, que demonstrem comprometimento da integridade dos materiais, será informado a ocorrência no verso da Nota Fiscal, datado, assinado com sua respectiva devolução dos volumes danificados à transportadora, relatando de forma escrita os fatos para o fornecedor. No caso do produto esteja em desconformidade com a descrição total do objeto, esse será devolvido de pronto, com a devida irregularidade anotada em Nota Fiscal, datado e assinado, podendo o pagamento permanecer suspenso até a regularização da entrega.

11.4. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 11.5. O recebimento definitivo do produto será considerado após a verificação da sua quantidade, da sua adequação às especificações técnicas e da consequente aceitação pela Finep, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento provisório.
- 11.6. Todos os produtos que estiverem em desacordo com as quantidades, com as especificações, com as condições de empacotamento estipuladas e/ou danificados deverão ser substituídos e/ou corrigidos e/ou atender às determinações da Finep, pela **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis, sem custo para a **FINEP**, a contar da sua solicitação da Finep, sem prejuízo das demais aplicações das penalidades.

- 11.7. O Recebimento Provisório e/ou Definitivo não desobriga o FORNECEDOR de efetuar futuros reparos e arcar com as demais responsabilidades subjacentes

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O prazo de pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar do ateste de recebimento no documento fiscal, realizado pela Finep.
- 12.2. O pagamento será efetuado pela Finep através da Ordem Bancária com depósito na conta corrente do Fornecedor.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, conforme anexo deste Termo de Referência.
- 13.2. A proposta deve contemplar a descrição completa, valor unitário e total para cada item.
- 13.3. A proposta deve informar o prazo de entrega e instalação.
- 13.4. A proposta deve ter o prazo de garantia, mínima de 90 dias.
- 13.5. A validade da proposta deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme regramento constante no Regulamento de Compras, Contratações e Contratos Administrativos da Finep, este Termo de Referência foi elaborado pelo Responsável Técnico formalmente designado abaixo e aprovado pelo gestor da Unidade Demandante.

Rio de Janeiro, 29/06/2023

(Assinatura Eletrônica)

Claudio de Souza Ribeiro – Matr. 2134
Assistente I - Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

(Assinatura Eletrônica)

Geizi Fernandes de Souza – Matr. 2174
Gerente Substituta do Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS

OBJETO: Cotação eletrônica Nº xxxxxxxxxxx.

Item	Descrição	Fabricante	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Global					

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXXXXX) dias corridos

[Local], XX de XXXXXX de XXXX.

[Assinatura do Representante legal]

Nome: _____

Cargo: _____



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



CPF: _____

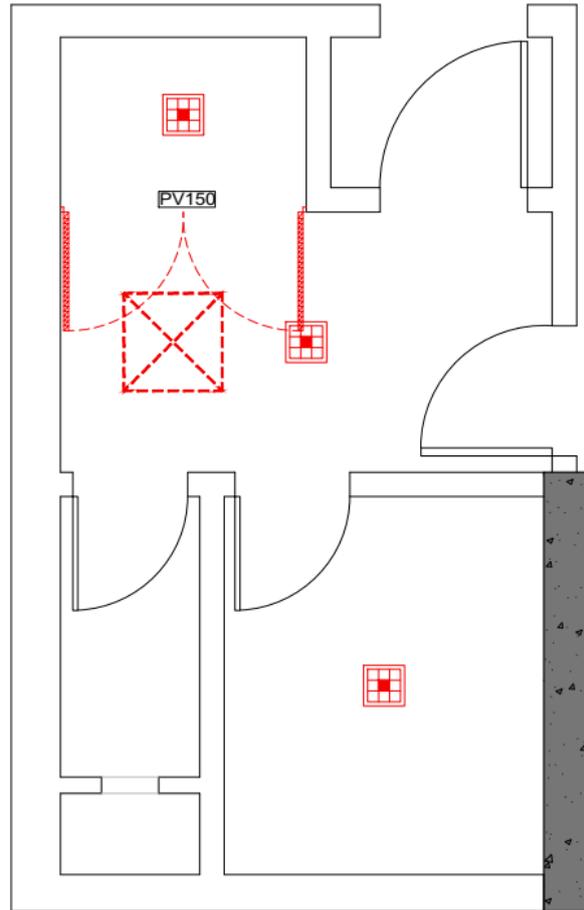
RG: _____

**ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

LEGENDA:



LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR, 22CM X 22CM, PARA TECNOLOGIA DE LED. DIFUSOR TRANSLÚCIDO DE ALTA TRANSMITÂNCIA E DISSIPADOR EM ALUMÍNIO INJETADO. CORPO EM ALUMÍNIO TRATADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. ACAB.: BRANCO. REF.: ZEM-31108-A, OU EQUIVALENTE. LED, 18W-6500K



HALL DAS ESCADAS 1°, 2°, 3°, 8°, 9°, 13°, 24° ANDARES
PLANTA BAIXA
1/25

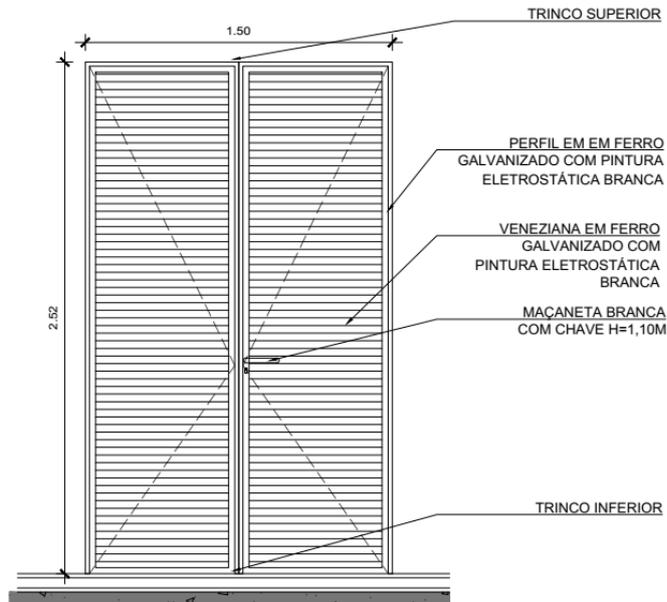
observações	assunto	endereço		
	PLANTA BAIXA	PRAIA DO FLAMENGO, 200		
	aprovação	cargo	assinatura	prancha nº
		ARQUITETO E URBANISTA		01
	escala	data	autor do desenho	arquivo
	1:25	11/05/2023	ANDRESSA LANES	

PV150

QNT.	1º PAV.	2º PAV.	3º PAV.	4º PAV.	7 PAV.	8º PAV.	9º PAV.	13º PAV.	24º PAV.	TOTAL
	01 un.	01 un.	01 un.	00 un.	00 un.	01 un.	01 un.	01 un.	01 un.	7 un.

PV150 - PORTA VENEZIANA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA COM MAÇANETA BRANCA

- DIMENSÕES: L1,50 x H2,52m
- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



PV150 - 1º, 2º, 3º, 8º, 9º, 13º, 24º ANDARES
VISTA FRONTAL
1/20

observações	assunto	endereço		
	PLANTA BAIXA	PRAIA DO FLAMENGO, 200		
	aprovação	cargo	assinatura	prancha nº
		ARQUITETO E URBANISTA		02
	escala	data	autor do desenho	arquivo
	1:25	11/05/2023	ANDRESSA LANES	